



**RETIFICAÇÃO AO NONO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º**  
**003/2020**

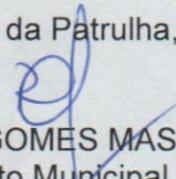
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - CONSEPRO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 89.834.840/0001-63, situada na Rua Mal Floriano Peixoto, n.º. 297, bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente Sr. **DALTO ANGELO TEDESCO**, brasileiro, casado, empresário, da cédula de identidade n.º 2027626536, inscrito no CPF sob o n.º. 269.010.130-00, residente e domiciliado na Rua Plínio Flores de Jesus n.º 574, bairro Osolopes, neste Município, doravante denominado OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retifica-se o NONO ADITIVO com data de 12 de abril de 2023 para excluir a Cláusula Quarta, tendo em vista o memorando n.º 526/2023 – SEPDE e uma vez que não houve alteração do gestor da parceria.

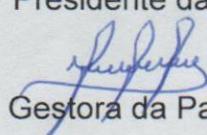
**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas do NONO ADITIVO permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao Termo de Colaboração n.º 003/2020.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 04 de maio de 2023.

  
RODRIGO GOMES MASSULO  
Prefeito Municipal

  
CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - CONSEPRO  
Presidente da OSC

  
Gestora da Parceria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

Testemunhas

Nome: *Janze Pereira Ramos*

CPF: *47623080-72*

Nome: *MATEUS RODRIGUES MONTEIRO*

CPF: *023 149 190-50*